Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600587539	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FARMACIA NICOLA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2500128629

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

CACAPAVA DO SUL
Local

21 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10984659 em 31/03/2025 da Empresa FARMACIA NICOLA LTDA, CNPJ 94498706000179 e protocolo 251062023 - 22/03/2025. Autenticação: 1267B4996446724787B6E3C53C5DBF65EA1B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/106.202-3 e o código de segurança 5V4V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/106.202-3	RSE2500128629	21/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
397.911.730-87	CIRO VICENTE DOS SANTOS ROSA	22/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CIRO VICENTE DOS SANTOS ROSA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Caçapava do Sul/RS, nascido em 14/04/1963, empresário, portador do CPF 397.911.730-87 e da RG-CI-SSP/RS n° 1021217664, com domicílio e residência à Rua Sete de Setembro nº 1495, Bairro Centro, Caçapava do Sul – RS, CEP 96570-000, único sócio da empresa **FARMÁCIA NICOLA LTDA**, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 320, Centro, CEP 96570-000, em Caçapava do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.498.706/0001-79, com seus atos constitutivos arquivados na JUCISRS sob o NIRE nº 43600587539, resolve alterar e consolidar o seu ato constituivo mediante o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada resolve encerrar as atividades da filial de nº 14, NIRE n° 43901908709 e CNPJ n° 94.498.706/0015-74, estabelecida na Rua Sete de Setembro n° 990, bairro Centro, CEP 97340-000 em São Sepé/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Diante das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constituivo que doravante reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

TITULAR: **CIRO VICENTE DOS SANTOS ROSA**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Caçapava do Sul/RS, nascido em 14/04/1963, empresário, portador do CPF 397.911.730-87, documento de identidade SSP/RS 1021217664, com domicílio e residência à Rua Sete de Setembro nº 1495, Bairro Centro, Caçapava do Sul – RS, CEP 96570-000

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade Limitada gira sob a denominação **FARMÁCIA NICOLA LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua XV de Novembro, Nº 320, Centro, em Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000, com inscrição no **CNPJ 94.498.706/0001-79.**

§ Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

§ Segundo:

A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA mantem as seguintes filiais:

- filial de nº 01, NIRE n° 43901125852 e CNPJ n° 94.498.706/0002-50, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, 342, Sala 2, Centro, CEP 96.570-000, em Caçapava do Sul/RS;
- filial de nº 02, NIRE n° 43901185499 e CNPJ n° 94.498.706/0003-30, estabelecida na Rua XV de Novembro n°462, bairro centro, CEP 96570-000 em Caçapava do Sul/RS;
- filial de nº 03, NIRE nº 43901256914 e CNPJ nº 94.498.706/0004-11, estabelecida na Rua Doutor Pires Porto nº 120, bairro Centro, CEP 97.390-000 em Lavras do Sul/RS;
- filial de nº 06, NIRE n° 43901380305 e CNPJ n° 94.498.706/0007-64, estabelecida na

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10984659 em 31/03/2025 da Empresa FARMACIA NICOLA LTDA, CNPJ 94498706000179 e protocolo 251062023 - 22/03/2025. Autenticação: 1267B4996446724787B6E3C53C5DBF65EA1B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/106.202-3 e o código de segurança 5V4V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Avenida Marechal Floriano n° 1001, bairro Centro, CEP 96400-010 em Bagé/RS;

- filial de nº 08, NIRE n° 43901505931 e CNPJ n° 94.498.706/0009-26, estabelecida na Rua XV de Novembro n°584, centro, CEP 96570-000 em Caçapava do Sul/RS;
- filial de nº 09, NIRE n° 43901548419 e CNPJ n° 94.498.706/0010-60, estabelecida na Rua Dr. Pires Porto n° 346, bairro Centro, CEP 97390-00 em Lavras do Sul/RS;
- filial de nº 10, NIRE n° 43901706855 e CNPJ n° 94.498.706/0011-40, estabelecida na Rua Quinze de Novembro n° 342, Sala 3, bairro Centro, CEP 96570-000 em Caçapava do Sul/RS;
- filial de nº 11, NIRE n° 43901756691 e CNPJ n° 94.498.706/0012-21, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy N° 2200, bairro Centro, CEP 96570-000 em Caçapava do Sul/RS;

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Objeto Social

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4771-7/01	**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
4713-0/02	**LOJAS DE VARIEDADES, ESCETO LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES**
4729-6/02	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS**
66.19-3/02	**CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**
4771-7/02	**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FAMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
4772-5/00	**COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
8650-0/99	**SERVIÇOS PRESTADOS POR FARMACÊUTICOS CLÍNICOS**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da Empresa Individual de responsabilidade Ltda é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

§ Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa individual de responsabilidade Ltda será exercida pelo titular, **CIRO VICENTE DOS SANTOS ROSA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA SEXTA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10984659 em 31/03/2025 da Empresa FARMACIA NICOLA LTDA, CNPJ 94498706000179 e protocolo 251062023 - 22/03/2025. Autenticação: 1267B4996446724787B6E3C53C5DBF65EA1B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/106.202-3 e o código de segurança 5V4V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte dos herdeiros ou representantes legais em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA:

O titular, Senhor **CIRO VICENTE DOS SANTOS ROSA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Caçapava do Sul/RS para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar justo e de acordo com os termos do presente instrumento, assina digitalmente o ato de alteração

Caçapava do Sul, 19 de Março de 2025.

CIRO VICENTE DOS SANTOS ROSA
Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10984659 em 31/03/2025 da Empresa FARMACIA NICOLA LTDA, CNPJ 94498706000179 e protocolo 251062023 - 22/03/2025. Autenticação: 1267B4996446724787B6E3C53C5DBF65EA1B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/106.202-3 e o código de segurança 5V4V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/106.202-3	RSE2500128629	21/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
397.911.730-87	CIRO VICENTE DOS SANTOS ROSA	22/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FARMACIA NICOLA LTDA, de CNPJ 94.498.706/0001-79 e protocolado sob o número 25/106.202-3 em 22/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10984659, em 31/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
397.911.730-87	CIRO VICENTE DOS SANTOS ROSA	22/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
397.911.730-87	CIRO VICENTE DOS SANTOS ROSA	22/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/03/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2025, às 11:13.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/106.202-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 31 de março de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10984659 em 31/03/2025 da Empresa FARMACIA NICOLA LTDA, CNPJ 94498706000179 e protocolo 251062023 - 22/03/2025. Autenticação: 1267B4996446724787B6E3C53C5DBF65EA1B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/106.202-3 e o código de segurança 5V4V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.